



**CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**  
**Estado do Espírito Santo**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016.**

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ATÍLIO VIVÁCQUA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao que dispõe o art. 30, inciso XVI do RI e na conformidade do art. 44, inciso V da LOM e art. 31, §1º e § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Plenário aprovou e eu **promulgo** o presente Decreto Legislativo nestes termos:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua do exercício de 2013, sob administração, gestão e responsabilidade do Sr. José Luiz Torres Lopes.

**Art. 2º** - O Plenário da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, na 30ª (trigésima) Sessão Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2016, em única votação, aprovou o projeto de Decreto Legislativo nº. 004/2016 de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua do exercício de 2013, sob a gestão e responsabilidade do Sr. José Luiz Torres Lopes, apreciada pelo Órgão de Contas estadual sob o parecer nº. 066/2015, originado dos processos TCE-ES nº. 3318/2014.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Cumpra-se. Registre-se. Publique-se***

Atílio Vivácqua - ES, 20 de dezembro de 2016.

**Romildo Sérgio Abreu Machado**  
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

*"Fiz a Nação cujo Deus é o Senhor"*